



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL
PAULISTA - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
PROCESSO Nº 49/2021

A empresa **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA**, com sede a Via Acesso Alcides Monteiro, Km 2+ 300 mts, S/N, bairro Lóris Calestini na cidade de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 16.950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.845.370/0001-49, por intermédio de seu sócio proprietário e Diretor Sr. PATRICK GUIDUGLI BARTOLETTI, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade n.º 30.279.112-7 SSP-SP, C.P.F. n.º 276.677.298-75, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de oferecer, fundamentados no § 2º do art. 41, da Lei nº 8666/93,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face r. DECISÃO ADMINISTRATIVA, que desclassificou a Recorrente, por supostamente não ter atendido os requisitos editalícios para credenciamento e por sequência dar prosseguimento ao certame sem a permissão desta recorrente em apresentar lances.

I - DOS FATOS

Aos 29 de julho de 2021, às 9h00 hrs, realizou-se a abertura processo licitatório, onde dentre os participantes, a empresa **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA**, apresentou documentos de credenciamento, proposta e habilitação nos moldes do edital e a posterior, foi inabilitada. Entretanto, conforme será a seguir exposto, a decisão desta ilustre Comissão restou equivocada, confrontado, inclusive, com pacificado entendimento do Tribunal de Contas da União, razão pela qual a inabilitação da licitante deve ser revista.

II – DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PAVIMENTA ASFALTOS LTDA
Via de Acesso Alcides Monteiro, KM2 +300MTS, CEP:16.950-000 – Murutinga do Sul/SP
Fone: (18) 99800.0590
CNPJ: 28.845.370/0001-49 - I.E: 469.011.023.112
Email: pavimentaasfaltos@gmail.com



Em pese respeito a esta comissão de licitação, mas a documentação apresentada por esta recorrente em formato eletrônico, está correta e com validade jurídica pela medida provisória 2.200-2/2001 de 24 de agosto de 2001, sendo que sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os documentos eletrônicos poderão receber assinatura digital, com a identificação do subscritor, a entidade (certificadora) responsável (autorizada pela ICP – Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas) e o código da assinatura, sendo validadas em ambiente eletrônico para verificação da autenticidade da assinatura. Assim, temos que a assinatura digital tem o mesmo valor jurídico da assinatura feita a mão.

A assinatura digital utiliza tecnologia que utiliza criptografia e vincula o certificado digital ao documento eletrônico, restando garantia de autenticidade, integridade e veracidade ao documento digital.

DO PEDIDO

Finalmente e depois de tudo exposto, SOLICITAMOS QUE SEJA REVISTA A DECISÃO DA COMISSÃO DE DESCLASSIFICAR A RECORRENTE, COM A DEVIDA HABILITAÇÃO DA MESMA, TENDO EM VISTA QUE TODA DOCUMENTAÇÃO AUTENTICA SOLICITADA EM EDITAL FOI APRESENTADA, ASSIM COMO O ARQUIVO DIGITAL ORIGINAL EM QUE PODERIA TER SIDO FACILMENTE VALIDADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.cenad.org.br/autenticidade.

Termos em que pede deferimento.

Murutinga do Sul/SP, 03 de agosto de 2021.

PAVIMENTA ASFALTOS LTDA

PATRICK GUIDUGLI BARTOLETTI (sócio/diretor)

RG: 30.279.112-7 / CPF: 276.677.298-75

PAVIMENTA ASFALTOS LTDA

Via de Acesso Alcides Monteiro, KM2 +300MTS – Murutinga do Sul/SP

Fone: (18) 99800.0590

CEP: 16850-000 – Lavínia- Estado de São Paulo

CNPJ: 28.845.370/0001-49 - I.E: 469.011.023.112

Email: pavimentaasfaltos@gmail.com